



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.890, de 21 de setembro de 1979.

DECLARA IMUNE AO CORTE ÁRVORE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7.º, do Código Florestal, Lei n.º 4.771/65, de 15 de setembro de 1965,

D E C R E T A

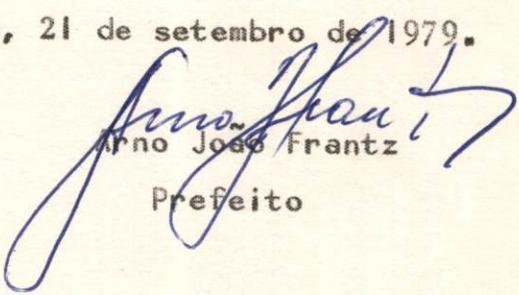
Artigo 1.º - Fica imune ao corte devido a sua condição de beleza, densa folhagem e flores amarelo-ouro em forma de candelabro, rara no Sul, a árvore "SIBIPIRUNA" (CAESALPINEA PELTOPHOROIDES), do gênero Pau-brasil e Pau-ferro, localizada próxima ao Monumento à Independência, na Praça da Bandeira, nesta cidade, devidamente identificada.

Parágrafo Único - A coleta de sementes desta árvore só poderá ser feita, mediante prévia e expressa autorização da autoridade competente.

Artigo 2.º - Caberá ao Departamento do Meio Ambiente- DEMA zelar pela conservação desta árvore.

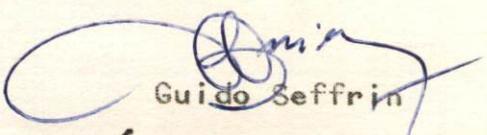
Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1979.


Irno José Frantz

Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin

Secretário Municipal da Administração